



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 575

De 26 de agosto de 2009

Autógrafo nº 195/09 – Projeto de Lei Complementar nº 027/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de agosto de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Napoleão Selmi Dei nº 743, esquina com a Rua Armando Corrêa de Siqueira, lote 01, quadra 32, do loteamento denominado Vila Harmonia, com Inscrição Cadastral Municipal nº 18.022.001.

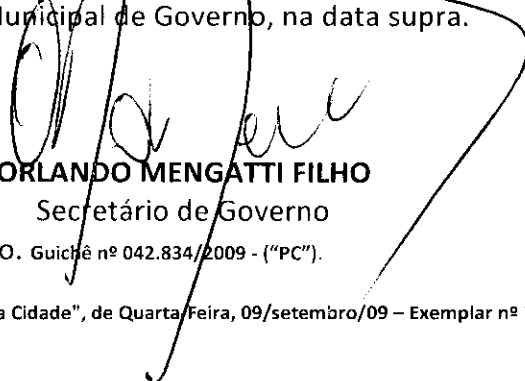
Parágrafo único. A área "1A", com frente para a Avenida Napoleão Selmi Dei terá 316,60 m² e a área "1B", com frente para a Rua Armando Corrêa de Siqueira terá 85,40 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo
Arquivada em livro próprio. Guiçê nº 042.834/2009 - ("PC").